



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - 59374-000 - Carnaúba dos Dantas-RN -

☎ (0__84) 479-2312/2000

CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

LEI Nº 537

Em 1º de junho de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de SALA DE TELECENTRO “**ODIVAN ARAÚJO DANTAS**”, o espaço localizado no prédio da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 01 de junho de 2006.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO Nº 07/06

Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º 017-A de 02 de janeiro/2002.

Em 01 / 06 / 2006


Funcionário Responsável